



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 612
DECISÃO : Nº PL – 99/2013
Processo : JPA 78359/2012
Interessado : CG2 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que defere pelo arquivamento do auto de infração e arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 612, de 13 de maio de 2013, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão CEEC/AGRIMENSURA Nº 573/2012, que negou provimento ao mérito em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica, referente os serviços de execução para construção do Posto de saúde e seus projetos complementares; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado não apresentou defesa em tempo hábil conforme prevê a legislação, no entanto, regularizou o fato gerador da infração, de forma intempestiva, considerando os fatos novos apresentados no recurso interposto ao plenário; considerando o parecer do relator que destaca que a obra em referência não é de responsabilidade da empresa CG2 Const. Civil Ltda, razão pela qual defere pelo cancelamento do auto de infração e o consequente arquivamento do processo, pelas razões apresentadas, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer, que defere pelo arquivamento do processo. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo trigo Querette, Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes de Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Cesar de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Fernandes de Lavor, José Leandro da Silva Neto e Leandro Rodrigo Vieira Oliveira;** dos Suplentes: **Antonio Rangel Moreira e Genival Alexandre Barbosa.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de maio de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-